

PLANO DE AÇÃO 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome/ Razão Social: Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba

CNPJ: 07.572.336/0001-78 **Atividade Principal:** Serviço de assistência social sem alojamento.

Endereço – Avenida Antonia Pazzinato Sturion, nº 830, **bairro** Jardim Petrópolis, **cep:** 13420-640

Cidade/ UF: Piracicaba/SP

Telefone: (19) 34334525 **Fax:** não tem

E-mail: avistar@avistar.org.br; ong_avistar@hotmail.com

Responsável do Plano de Ação: Rita de Cassia Zanetti Viana

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Maria José Belloni Felipe

Endereço – Rua Dr. Paulo Pinto, nº 85, **bairro:** São Dimas, **cep:** 13416-222

Telefone: (19) 33710012 **Fax:** não tem

E-mail: zezefelipe@terara.com.br

RG: 5.200.673-6 SSP/SP **CPF:** 747.925.128-91 **Cargo na Entidade:** Presidente

Data Início do Mandato: 01/05/2019 **Data do Término do Mandato:** 30/04/2021

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:

| INSCRIÇÃO / CADASTRO | NÚMERO | VALIDADE |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | 11 | indeterminado |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | 044/2018 | 21/02/2020 |
| Conselho Municipal do Idoso | - | - |
| Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS | Port.03/2016 item 123 de 20/1/2016 | 03/12/20201 |
| Outros: Qual? | | |
| Utilidade Pública Municipal | | |

| | | |
|----------------------------|-----------------|------------|
| Utilidade Pública Estadual | 13.282/2008 | |
| Utilidade Pública Federal | | |
| SIL | 1746783.2019-20 | 18/02/2020 |

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A AVISTAR tem por finalidade assistir de forma integral pessoas com deficiência visual, sejam crianças, adolescentes, adultos ou idosos, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, independência, segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.

4.1. Breve histórico da organização:

A AVISTAR surgiu através da união de um grupo de pessoas/ profissionais que trabalhavam de forma individualizada prestando serviços as pessoas com deficiência visual nas atividades de Braille e artesanato. A ausência deste serviço no município fez com que a instituição fosse criada.

Fundada em 05 de julho de 2005, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos e tem como missão a inclusão da pessoa com deficiência visual bem como de sua família à sociedade, através de projetos que atendam às suas necessidades, buscando a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Está inscrita no CNPJ sob o nº 07.572.336/0001-78, com sede localizada na Avenida Antônia Pazzinato Sturion, 830, bairro Jardim Petrópolis, Piracicaba - SP.

Os usuários/ beneficiários atendidos são pessoas com deficiência visual do município de Piracicaba e seus familiares.

4.2. Abrangência de atendimento:

Os atendimentos serão realizados na sede da AVISTAR, localizada na Avenida Antônia Pazzinato Sturion, nº 830, bairro Jardim Petrópolis, abrangendo todo o município de Piracicaba e região como Charqueada, Tiete, Saltinho entre outros.

4.3. Modalidade de atendimento:

A AVISTAR atende no nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.

05. OBJETIVOS:

05.1 Objetivo Geral:

Ofertar o Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência Visual e suas Familiares na modalidade Habilitação e Reabilitação, promovendo ações para que estas pessoas tornem-se independentes/autônomas, prevenindo a institucionalização e segregação, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, além de assegurar a convivência familiar e comunitária.

05.2 Objetivos Específicos:

- Promover autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência visual, seus cuidadores e suas famílias.
- Prevenir a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.
- Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente os cuidados de manutenção.
- Contribuir para a inserção da Pessoa com deficiência visual no mundo do trabalho, considerando potencialidades e interesse.
- Proporcionar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidade e ampliação informacional e cultural.
- Proporcionar a aquisição e fixação de conteúdos psicopedagógicos compatíveis com o nível de aprendizagem de cada usuário.

6. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS:

| Origem do Recurso | Fonte | Valor |
|-------------------|--------------------|----------------|
| MUNICIPAL | Assistência Social | R\$ 123.291,00 |
| | Educação | |
| | Saúde | |
| | FUMDECA | R\$ 40.332,16. |

| | | |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| | Outros (Citar) | |
| ESTADUAL | Assistência Social | |
| | Educação | |
| | Saúde | |
| | Outros (Citar) | |
| FEDERAL | Assistência Social | |
| | Educação | |
| | Saúde | |
| | Outros (Citar) | |
| PRÓPRIOS | Prêmio nota fiscal Paulista, eventos e promoções, doações pessoas físicas e jurídica, etc. | R\$ 211.534,02 |
| TOTAL | | R\$ 375.157,18 |

07. INFRAESTRUTURA:

A AVISTAR é composta por:

- *Subsolo:*
 - garagem para 02 veículos e um pequeno espaço para depósito de materiais de eventos;

- *1º andar:*
 - 01 recepção;
 - 01 sala de espera;
 - 09 salas (coordenação, serviço social, administração, diretoria, informática, pedagogia, psicologia adulto, artesanato, psicologia infantil)
 - 01 copa/cozinha;
 - 05 sanitários (02 masculinos, 02 femininos, 01 acessível);

- *2º andar:*
 - 02 salas (01 educação física, 01 artesanato);
 - 02 sanitários (01 masculino e 01 feminino);
 - 01 salão de festas;
 - 01 cozinha (integrada ao salão de festas).

08. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

Nome/ serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais: *Projeto Construindo um novo olhar 2020*

Endereço – Avenida Antonia Pazzinato Sturion, nº 830, **bairro** Jardim Petrópolis, **cep:** 13420-640

Cidade/ UF: Piracicaba/SP

Telefone: (19) 34334525 **Fax:** não tem

E-mail: avistar@avistar.org.br

Responsável: Andrea Cancelieri Almeida

Tipo de Proteção: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.

CRAS e/ou CREAS de referência: Piracicamirim

8.1. Nome do Projeto: Construindo um novo olhar 2020

8.2. Descrição do Projeto:

O Projeto propõe a habilitação/reabilitação da criança/adolescente com deficiência visual, dando a ela os recursos necessários (físicos e emocionais) para o seu pleno desenvolvimento neuropsicomotor e emocional, bem como um suporte familiar para que seu desenvolvimento seja garantido.

Sabemos que a deficiência visual tem grande impacto na vida de bebês, crianças e adolescentes, bem como de suas respectivas famílias, uma vez que eles necessitam aprender ou

reaprender tarefas básicas do nosso cotidiano (autocuidado, atividades domésticas, deslocamentos independentes, atividades escolares).

Muitas vezes, o currículo escolar também não é acompanhado por inadequação de recursos materiais (necessidade de livros, softwares, material tiflológico).

Outra situação comum é o desamparo que as crianças e famílias sofrem, na esfera governamental, na capacidade de inserir a pessoa com deficiência visual na sociedade.

Perante tais fatos, a AVISTAR, que tem como missão “a inclusão da pessoa com deficiência visual bem como de sua família à sociedade, através de projetos que atendam às suas necessidades buscando a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida” propôs o projeto Construindo um novo olhar 2020.

8.3. Objetivo Geral: Habilitar e reabilitar a criança/adolescente com deficiência visual, a fim de que elas possam executar tarefas cotidianas, com agilidade, eficiência e independência, além de empoderá-las para a inserção efetiva na sociedade.

8.4. Objetivos Específicos:

- Acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança com deficiência visual e intervir para prevenção de deficiências secundárias.

- Acompanhar o desenvolvimento pedagógico, com adequações e adaptações de materiais necessárias à inclusão da criança/adolescente na rede regular de ensino, garantindo sua permanência no âmbito escolar com qualidade.

- Incentivar a independência para a locomoção com o desenvolvimento de atividades práticas para melhora da condição motora, aumento do repertório motor e técnicas de orientação e mobilidade.

- Acompanhamento pontual de crianças/adolescentes que já passaram pelo programa da instituição, a fim de verificar necessidades recentes pertinentes a deficiência visual.

- Parceria com escolas municipais/estaduais/particulares, visando articulação em rede sobre os casos atendidos na instituição e mapeamento de casos novos inseridos nesse ambiente.

8.5. Público Alvo: Crianças e adolescentes, desde o nascimento até os 17 anos, 11 meses e 29 dias, com diagnóstico de deficiência visual (cegueira ou baixa visão); Famílias das crianças e adolescentes inscritas no projeto.

8.6. Capacidade de atendimento: 25 usuários/ beneficiários.

8.7. Meta Financiada com Recursos Públicos:

A meta financiada é de 100%, sendo que o valor total do Projeto é R\$ 40.332,16 e o valor subsidiado foi de R\$ 40.332,16.

8.8. Abrangência territorial: O projeto se realizará na sede da AVISTAR (Avenida Antônia Pazzinato Sturion, 830, Jardim Petrópolis), Piracicaba- SP, e atenderá crianças e adolescentes com deficiência visual residentes em Piracicaba e região.

8.9. Metodologia:

1. Anamnese Social:

- Responsabilidade da assistente social da instituição;

- Preenchimento de ficha cadastral, contendo dados pessoais, relatórios médicos e exames prévios (a apresentação do diagnóstico médico com comprovação da deficiência visual é condição indispensável para o prosseguimento do processo de avaliação);
- Orientações sobre recursos básicos disponíveis para a criança/adolescente deficiente visual, de acordo com a lei vigente e ECA;
- Contato e encaminhamento a outras instituições, quando houver necessidade de outros atendimentos não realizados na AVISTAR;
- Esclarecimento de normas e regras da instituição e do programa;
- Visitas domiciliares;
- Encaminhamento para consultas oftalmológicas, quando necessárias (cabe ressaltar que não é função da instituição o agendamento gratuito ou particular de consultas oftalmológicas);
- Contato com as escolas (públicas ou particulares) nas quais os usuários estejam matriculados, para visitas, esclarecimentos e orientações quanto aos serviços ofertados pela AVISTAR.

2. Avaliação da equipe multidisciplinar:

- Após a inscrição e anamnese social, o caso da criança/adolescente passa por reunião de equipe e as avaliações são agendadas;
- Primeiramente, a pedagoga colhe informações com a mãe ou responsável sobre a criança/adolescente, seu cotidiano, atividades escolares e depois agenda uma avaliação com a própria criança/adolescente, fazendo uma avaliação funcional da visão e avaliação global do desenvolvimento;
- Em um próximo momento, o responsável conversará com a psicóloga e esta ouvirá todo o histórico de nascimento da criança, contexto familiar prévio/atual, e verificará a necessidade de acompanhamento individual da mesma ou de apoio familiar direto em intervenções periódicas;
- A última avaliação a ser realizada será com o educador físico, que verificará a orientação e o deslocamento espacial desta criança/adolescente, a partir dos 6 anos de idade, e poderá iniciar as técnicas de orientação e mobilidade adaptadas à idade, de acordo com as habilidades motoras adquiridas de cada criança/adolescente ou oferecer os atendimentos de atividade motora.

3. Intervenção Precoce:

- Atendimento semanal, para crianças desde o nascimento até 5 anos 11 meses e 29 dias de idade; o mesmo será realizado por pedagoga (podendo ocorrer a participação conjunta da psicóloga), com duração de 40 a 50 minutos (dependendo da idade e tolerância da criança); tal atendimento tem como objetivo um olhar amplo sobre a criança, estimulando seu desenvolvimento global, de forma a garantir evolução e prevenir dificuldades que possam surgir em decorrência da deficiência visual;
- A intervenção precoce valorizará as singularidades, especificidades e potencialidades de cada criança, buscando, assim, os interesses para seu protagonismo e autonomia através de experiências lúdicas significativas e prazerosas envolvendo a criança, a família e o ambiente. Partindo disso, pode-se haver atendimentos em conjunto da criança com a mãe e/ou responsável, tendo como mediadoras psicóloga e/ou pedagoga, visando o fortalecimento do vínculo familiar e a valorização do brincar, auxiliando também no processo da aceitação da deficiência visual.
- Os responsáveis serão acolhidos com suas angústias, sentimentos, dúvidas e interesses, recebendo orientações durante os atendimentos (ou posteriormente a eles), a fim de esclarecer e informar sobre a deficiência visual, tornando-os participantes no processo de desenvolvimento de seus filhos.

4. Apoio pedagógico:

- Atendimentos individuais ou em duplas, para crianças a partir de 6 anos, com duração de 45 minutos e com metodologia lúdica, de acordo com sua faixa etária, receberá os conhecimentos necessários para seu desenvolvimento e bom desempenho na fase escolar;
- Esse programa objetiva instrumentalizar as crianças e adolescentes com deficiência visual (cegos e baixa visão) para efetiva inclusão escolar através de adequações de materiais pedagógicos como utilizações do sistema Braille e tecnologias assistivas; visa também promover orientações aos responsáveis, famílias extensas e assessoria aos profissionais da educação e áreas afins.
- Ressaltamos que não é nossa função assumir a responsabilidade de alfabetização (Braille ou tinta), e sim, criar meios alternativos e complementares para o acesso às informações e temas ainda não aprendidos ou em aprendizagem, com base em uma educação não formal;
- Parceria com escolas particulares, Estaduais, Municipais e o NUMAPE buscando uma relação integrada e articulada com a direção escolar, coordenação e demais professores, afim de proporcionar orientações e apoio, através de reuniões para esclarecimentos sobre a deficiência visual, as necessidades, o potencial, as limitações e o que envolve o educando no processo educacional;
- Atendimentos pontuais para crianças/ adolescentes que já passaram pelo projeto Apoio Pedagógico; os mesmos deverão trazer relatório oftalmológico atualizado antes de passarem pela avaliação funcional da visão e receber as orientações sobre a necessidade de recursos ópticos e não ópticos, de acordo com seu quadro clínico.

5. *Atendimento Psicossocial:*

- Atendimento semanal, para crianças a partir de 6 anos de idade e adolescentes até 17 anos 11 meses e 29 dias de idade;
- O atendimento tem linguagem lúdica, de acordo com a faixa etária e com a necessidade apresentada pela criança e adolescente, mediante avaliação da psicóloga; os atendimentos serão individuais ou em grupos, com duração de 45 minutos;
- O trabalho enfocará a aceitação da limitação visual, suas implicações dentro de cada fase de desenvolvimento, a superação das dificuldades e solidificação da autoestima e autoimagem, auxiliando na construção da sua identidade;
- As orientações aos pais e/ou responsáveis fazem parte destes atendimentos e visam o fortalecimento dos membros da família, o acolhimento das angústias e sentimentos relacionados à deficiência e esclarecimento sobre as dificuldades da inclusão e educação das crianças e adolescentes;
- As orientações também são realizadas com os outros membros das famílias das crianças e adolescentes, juntamente com a assistente social, para prestar informações sobre a deficiência visual e os direitos da pessoa com deficiência. Será realizado também atendimentos com os familiares deste usuário, que também são crianças/adolescentes, a fim de promover um espaço lúdico para falar e informar sobre a deficiência visual.
- Atendimentos psicossociais pontuais com as famílias das crianças/adolescentes que já passaram pelo programa da instituição, a fim de acolher e escutar as novas demandas referentes à deficiência visual da criança/adolescente.

6. *Educação Física*

- O atendimento de Educação Física se iniciará quando a criança completar 6 anos de idade e realizará 2 tipos de atividades, de acordo com a avaliação prévia de cada usuário, sendo elas: Atividade Motora (AM) e Orientação e Mobilidade (OM).
- O programa de OM será individualizado e, conseqüentemente, elaborado a partir da avaliação dos aspectos motores, conceitos espaciais, capacidades básicas e interesses do usuário, pelo educador físico, para crianças acima de 6 anos de idade e que abordará noções básicas do uso da bengala longa; serão apresentadas algumas das formas mais simples de OM - guia-vidente, autoproteção e bengala longa - e cada usuário será apto a utilizá-las no momento mais adequado;
- O programa de AM consistirá de aulas individuais ou em grupos pequenos, visando a melhora da condição corporal da criança/adolescente, aumento do repertório motor e das habilidades e capacidades físicas;

- Os atendimentos serão realizados semanalmente, ou de acordo com necessidades específicas apresentadas pela criança/adolescente, com duração de 45 minutos;

7. Informática

- As aulas de Informática terão o intuito de apresentar o computador à criança/adolescente com deficiência visual, através de software de voz;
- Ela conhecerá a estrutura física de um computador (monitor, desktop, teclado) e aprenderá a utilizar o Microsoft Windows, pacote Office e uso da Internet;
- As aulas serão semanais e individuais, com duração de 30 minutos a 1 hora (dependendo da tolerância da criança), dadas por monitor de informática capacitado.

8. Atendimento familiar

- Serão realizadas reuniões com os responsáveis e equipe técnica para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) anualmente;
- Orientações sobre deficiência visual serão dadas desde o primeiro contato com a instituição, durante os atendimentos e, se necessário, em reuniões com diversos membros da família;
- Será solicitada avaliação (verbal ou escrita) dos atendimentos ao final do projeto, a fim de avaliarmos os resultados alcançados.

9. Atividades extras

- Serão realizadas diversas atividades ao longo do ano, nas quais as crianças/adolescentes, juntamente com a equipe técnica, realizarão atividades não rotineiras, visando a inclusão sociocultural;
- Tais atividades podem ser realizadas na sede da AVISTAR ou fora deste recinto; porém todas as atividades promoverão experiências diversificadas, fora do cotidiano da criança/adolescente e que proporcionem aumento dos seus conhecimentos.

10. Participação / avaliação

Avaliação será de forma contínua e permanente, através de reuniões com familiares para avaliação dos atendimentos e elaboração do plano de trabalho, roda de conversa, relatórios mensais entregue a

coordenação, reuniões semanais com a equipe, e apresentação de relatórios para a diretoria da AVISTAR, poder público e empresas parceiras.

8.10. Descreva o cronograma semanal de atividades do projeto:

| Horários | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|----------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 08:00 as 12:00 | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação | Coordenação | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Informática Coordenação | Coordenação | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação |
| 10:00 as 12:00 | | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Informática | | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física | |
| 12:00 as 13:00 | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço |
| 13:00 as 15:00 | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física | | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física | | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física |
| 13:00 as 17:00 | Coordenação | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação | Coordenação | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação | Coordenação |

Recursos financeiros a serem utilizados:

| Origem do Recurso | Fonte | Valor |
|-------------------|--------------------|---------------|
| MUNICIPAL | Assistência Social | |
| | Educação | |
| | Saúde | |
| | FUMDECA | R\$ 40.332,16 |
| | Outros (Citar) | |
| | Assistência Social | |
| | Educação | |

| | | |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ESTADUAL | Saúde | |
| | Outros (Citar) | |
| FEDERAL | Assistência Social | |
| | Educação | |
| | Saúde | |
| | Outros (Citar) | |
| PRÓPRIOS | Prêmio nota fiscal Paulista, eventos e promoções, doações pessoas físicas e jurídica, etc. | |
| TOTAL | | R\$ 40.332,16 |

Obs. O recurso do FMDECA é para o pagamento da psicóloga, os demais funcionários são pagos por outra fonte de renda, sendo a pedagoga e o professor de educação física com recursos próprios e a assistente social, coordenadora e o professor de informática com recurso do FMAS. Portanto estes valores serão especificados na tabela próxima tabela.

Recursos humanos envolvidos:

| Profissão | Cargo | Carga horária | Regime de Contratação | Nº de profissionais |
|----------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| Fisioterapeuta | Coordenadora | 40 horas semanais | CLT | 01 |
| Assistente Social | Assistente Social | 30 horas semanais | CLT | 01 |
| Psicóloga | Psicóloga | 30 horas semanais | CLT | 02 |
| Pedagoga | Pedagoga | 30 horas semanais | CLT | 01 |
| Analista de sistemas | Professor de informática | 06 horas | CLT | 01 |
| Educação Física | Professor Educação Física | 30 horas semanais | CLT | 01 |

09. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Nome/ serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais: **Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias na modalidade habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência visual.**

Endereço – Avenida Antonia Pazzinato Sturion, nº 830, bairro Jardim Petropolis, cep: 13420-640

Cidade/ UF: Piracicaba/SP

Telefone: (19) 34334525 **Fax:** não tem

E-mail: avistar@avistar.org.br

Responsável: Rita de Cassia Zanetti Viana

Tipo de Proteção: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.

CRAS e/ou CREAS de referência: Piracicamirim

9.1. Nome do Serviço/Projeto: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias, na modalidade habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência visual.

9.2. Descrição do Serviço:

O Serviço tem por objetivo ofertar serviço que promova a autonomia da pessoa com deficiência visual, visando a melhoria da qualidade de vida dos usuários e o núcleo familiar, incluindo-os a vida comunitária.

9.3. Objetivo Geral: Ofertar o Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência Visual e suas Familiares na modalidade Habilitação e Reabilitação, promovendo ações para que estas pessoas tornem-se independentes/autônomas, prevenindo a institucionalização e segregação, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, além de assegurar a convivência familiar e comunitária.

9.4. Objetivos Específicos:

- Promover autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência visual, seus cuidadores e suas famílias.

- Prevenir a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

- Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente os cuidados de manutenção.

- Contribuir para a inserção da Pessoa com deficiência visual no mundo do trabalho, considerando potencialidades e interesse.

- Proporcionar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidade e ampliação informacional e cultural.

- Proporcionar a aquisição e fixação de conteúdos psicopedagógicos compatíveis com o nível de aprendizagem de cada usuário.

9.5. Público Alvo: Pessoas com deficiência visual de todas as idades, com diagnóstico de deficiência visual (cegueira ou baixa visão), inscritas no Projeto.

9.6. Capacidade de atendimento: 50 usuários/ beneficiários.

9.7 Meta Financiada com Recursos Públicos:

A meta financiada é de 36.82%, sendo que o valor total do Projeto é R\$ 334.825,02 e o valor subsidiado foi de R\$ 123.291,00.

9.8. Abrangência territorial: Os atendimentos serão realizados na sede da Avistar, localizada na Avenida Antonia Pazzinato Sturion, 830 – Bairro Jardim Petrópolis, abrangendo todo o município de Piracicaba.

9.9. Metodologia:

Acolhida/Inscrição / Cadastramento

- Uma ficha cadastral será preenchida pela Assistente Social, contendo todos os dados pessoais, e nela será anexada uma cópia do relatório médico que comprove a deficiência visual; quando a pessoa for menor de idade, esta ficha deverá ser preenchida por seu representante legal;
- Após cadastramento, o caso será apresentado pela assistente social em reunião para equipe técnica e as avaliações com os técnicos serão agendadas;
- Após avaliações específicas, o caso retorna para reunião e o fechamento é realizado, inserindo ou não a pessoa no quadro de atendimento; caso seja considerado elegível, um plano individual de atendimento será elaborado pelos técnicos, de acordo com as necessidades apresentadas na avaliação;
- Começando a frequentar os atendimentos, o usuário receberá informações sobre o objetivo, funcionamento, normas e regras a serem seguidas na instituição;
- Além das orientações sobre o funcionamento da instituição, todos os usuários receberão orientações sobre os recursos básicos disponíveis e de acordo com a lei vigente;

Atendimento Social

- O atendimento de demandas espontâneas será realizado na sede da AVISTAR, pela assistente social, objetivando a garantia de atendimento social à população com deficiência visual através da orientação social, encaminhamentos aos programas e/ou serviços sociais existentes, buscando meios para solucionar situações emergenciais ou identificadas por diagnósticos sociais;
- Serão realizados encaminhamentos para a rede de serviços, quando houver necessidade de outros atendimentos não realizados pela AVISTAR.
- Serão realizadas visitas domiciliares a fim de observar “in loco” a atual situação da pessoa com deficiência e seus familiares, para posteriormente serem tomadas as providencias cabíveis; a mesma deverá ser realizada pela assistente social e quando houver necessidade, demais profissionais poderão ir.

Reuniões com usuários e familiares

- As reuniões serão realizadas semestralmente com os usuários e seus familiares e, caso necessário, poderão ser agendada reuniões extras;
- As reuniões terão a finalidade de apresentar o plano de atendimento, esclarecer dúvidas, receber sugestões e avaliar os serviços;
- Poderão participar das reuniões todos os técnicos e voluntários envolvidos nos atendimentos.

Intervenção precoce:

- Através de um olhar amplo sobre a criança, visa acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança de 0 a 5 anos e 11 meses, estimulando suas habilidades e percepções, além de lhe ensinar a utilização dos sentidos remanescentes, para a descoberta do mundo;
- Os atendimentos serão individuais e acontecerão de 1 (uma) vez por semana com duração de 40 a 50 minutos, dependendo da idade e tolerância da criança.

Apoio pedagógico

- O apoio pedagógico será realizado para 2 tipos de públicos: infanto-juvenil (educação informal da criança a partir dos 6 anos até 17 anos 11 meses e 29 dias) e adulto (pessoas com perda visual acima de 18 anos).

****Apoio pedagógico infanto-juvenil***

- Tem como objetivo a inserção e/ou reinserção da criança/adolescente na rede regular de ensino;
- Tais atendimentos propiciarão a aquisição e fixação de conteúdos psicopedagógicos, compatíveis com a idade cronológica do usuário, bem como auxílio para sua permanência no ambiente físico da escola;

- Os atendimentos serão individuais ou em duplas e acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.

*Apoio pedagógico para adultos

- Utilizará o método Braille ou recursos ópticos/não ópticos para realização de leitura e escrita, proporcionando bases sólidas para a inclusão da pessoa com deficiência visual na sociedade;
- Os atendimentos serão individuais e acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.

Atendimento psicossocial (infantil e adulto)

- Os atendimentos têm por objetivo o enfoque na aceitação da limitação visual, suas implicações dentro de cada fase de desenvolvimento, a superação das dificuldades e a solidificação da autoestima;
- Além dos usuários (adolescentes/crianças/adultos), responsáveis e familiares poderão ter escuta no intuito de fortalecimento e acolhimento das angústias relacionadas a deficiência, além de esclarecimentos sobre as dificuldades da inclusão e da educação das crianças e adolescentes;
- Os atendimentos acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.

Educação Física

- Os atendimentos de educação física focarão ações na e pela instituição que envolvam questões relacionadas a educação física, englobando domínio das atividades físicas e motoras, habilidades básicas e capacidades físicas elementares do desenvolvimento humano, tornando possível a integração dessas atividades com a apropriação da independência e autonomia das pessoas com deficiência visual;
- 2 modalidades de atendimento serão realizadas, de acordo com distinção de idade do usuário (públicos infanto-juvenil e adulto): orientação e mobilidade e atividades motoras;
- Orientação e mobilidade: Aulas individuais para usuários que apresentarem necessidade de uso da bengala longa e/ou procedimentos específicos para mobilidade independente; as aulas consistem no aprendizado das técnicas de OM para melhor orientação espacial e mobilidade utilizando bengala longa, rastreamento e proteções ou guia vidente; os atendimentos acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.
- Atividades Motoras: Aulas individuais ou em grupo, visando a melhora da condição corporal do usuário, aumento do repertório motor e das habilidades e capacidades físicas.

Informática

- As aulas de informática têm por objetivo apresentar o computador à pessoa com deficiência visual, através de um software de voz;

- A única condição para o ingresso nesta atividade é que o usuário seja alfabetizado: só assim conseguirá aprender os comandos e funções do software;
- O usuário conhecerá a estrutura física de um computador (monitor, desktop, teclado) e aprenderá a utilizar o Microsoft Windows, além do pacote Office e uso da Internet;
- Os atendimentos terão duração de 30 (trinta) minutos à 1 (uma) hora, dependendo da disponibilidade do usuário e evolução nas aulas.

Oficinas de Artesanato

- Tem por objetivo estimular a habilidade tátil, a criatividade e contribuir para complementação de renda, além de resgatar os sentimentos de autoestima e promover a inclusão sociocultural da pessoa com deficiência visual;
- As atividades serão realizadas em grupos 1 (uma vez) por semana com duração de 2 horas; cada instrutor determinará o número máximo de usuários por atividade.

Atividades extras

- Atividades voltadas aos usuários e seus familiares possibilitando o desenvolvimento das potencialidades, aumento de autoestima, autonomia e ampliação do universo informacional;
- Tais atividades poderão acontecer dentro da sede da AVISTAR ou externamente, dependendo dos objetivos propostos;
- Passeios, visitas, oficinas e palestras serão consideradas atividades extras.

10. Participação / avaliação

Avaliação será de forma contínua e permanente, através de reuniões semestrais com usuários e familiares, roda de conversa, relatórios mensais entregue a coordenação, reuniões semanais com a equipe, e apresentação de relatórios para a diretoria da AVISTAR, poder público e empresas parceiras.

9.10. Descreva o cronograma semanal de atividades do projeto:

| Horários | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| 08:00 as 12:00 | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação | Coordenação | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Informática Coordenação | Coordenação | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação |

| | | | | | |
|----------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 10:00 as 12:00 | | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Informática | | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física | |
| 12:00 as 13:00 | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço |
| 13:00 as 15:00 | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física | | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física | | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física |
| 13:00 as 17:00 | Coordenação | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação | Coordenação | Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação | Coordenação |

Recursos financeiros a serem utilizados:

| Origem do Recurso | Fonte | Valor |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| MUNICIPAL | Assistência Social | R\$ 123.291,00 |
| | Educação | |
| | Saúde | |
| | FUMDECA | |
| | Outros (Citar) | |
| ESTADUAL | Assistência Social | |
| | Educação | |
| | Saúde | |
| | Outros (Citar) | |
| FEDERAL | Assistência Social | |
| | Educação | |
| | Saúde | |
| | Outros (Citar) | |
| PRÓPRIOS | Prêmio nota fiscal Paulista, eventos e promoções, doações pessoas físicas e jurídica, etc. | R\$ 211.534,02 |

| | |
|-------|----------------|
| TOTAL | R\$ 334.825,02 |
|-------|----------------|

Recursos humanos envolvidos:

| Profissão | Cargo | Carga horária | Regime de Contratação | Nº de profissionais |
|-------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| Fisioterapeuta | Coordenadora | 40 horas semanais | CLT | 01 |
| Assistente Social | Assistente Social | 30 horas semanais | CLT | 01 |
| Psicóloga | Psicóloga | 30 horas semanais | CLT | 02 |
| Pedagoga | Pedagoga | 30 horas semanais | CLT | 01 |
| | Professor de informática | 06 horas | CLT | 01 |
| Educação Física | Professor Educação Física | 30 horas semanais | CLT | 01 |

31/01/2020.

Maria José Belloni Felipe
Presidente

Andrea Cancelieri Almeida
Coordenadora